



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 370 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667 1221

Ofício 207/2023

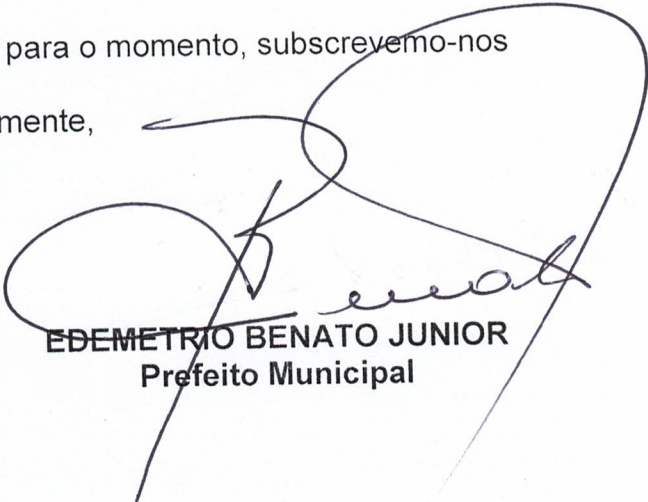
Inácio Martins, 18 de setembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor,

Em atendimento ao requerimento 015/2023, encaminhamos anexo, os esclarecimentos formulados pela secretaria municipal de Assistência Social e Habitação.

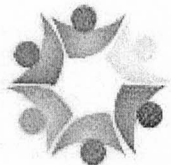
Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,


EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

EXMO SR.
MARINO KUTIAANSKI
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
INÁCIO MARTINS PR





Ofício nº 32/2023

Inácio Martins, 11 de setembro de 2023.

A Câmara Municipal de Inácio Martins

Assunto: Resposta Requerimento nº 015/2023

Esta secretaria, em uso de suas atribuições, em atenção ao requerimento supra referenciado, que versa sobre a distribuição de benefícios eventuais no município de Inácio Martins vem informar:

A demanda da Política de Assistência Social, no que tange Benefício Eventual Cesta Básica, não possui um número fixo mensal, sendo que oscila conforme demanda apresentada pela população.

Sendo assim, cumprimos informar que atualmente temos 817 famílias cadastradas, nos equipamentos de Assistência Social, e a distribuição do benefício se dá conforme as avaliações técnicas das equipes de referência de cada equipamento.

Quanto a quantidade de cestas básicas distribuídas, verificamos que foram entregues nos últimos 06 meses:

Perímetro	Meses					
	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
Urbano	120	126	92	110	117	123
Rural	153	148	147	122	164	88

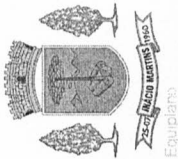
Totalizando 822 benefícios nas localidades rurais e 688 no perímetro urbano, reforçando que todas as famílias que receberam estão devidamente inscritas no cadastro municipal.

Segue em anexo ainda, a documentação referente à empresa que fornece estes produtos alimentícios para essa destinação específica, como também os documentos financeiros referente à fonte orçamentária, programada para o benefício eventual, conforme solicitado no requerimento nº 015/2023.

Sendo o que nos cumpre para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos ou informações que se fizerem necessária.

Atenciosamente.

Cleusy de Fátima Nascimento
Sec. Mun. De Assistência Social e Habitação.



Município de Inácio Martins - 2023

Saldo do contrato

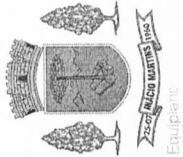
Contrato			Aditivo			Anulação			Transferido Ata			Requisição de compra			Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Sequência: 4047 - Ata de registro de preços: 48/2023																
Código: 4028 - 2 Nome: OSMAIR RODRIGUES LTDA																
Lote: 001																
Item: 001	100,00	16,70	1.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	1.670,00
Produto: 9934 AÇUCAR REFINADO ESPECIAL 05 KG																
PACOTES INDIVIDUAIS CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.																
Solicitante: 006339 CLEUSY DE FATIMA NASCIMENTO																
Local: 000060 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL																
Item: 002	100,00	19,19	1.919,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	1.919,00
Produto: 12029 ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 - 05 KG																
PACOTES INDIVIDUAIS CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.																
Solicitante: 006339 CLEUSY DE FATIMA NASCIMENTO																
Local: 000060 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL																
Item: 003	100,00	8,70	870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	870,00
Produto: 2636 BISCOITO DOCE SABOR LEITE 800 GRAMAS																
PACOTES INDIVIDUAIS CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.																
Solicitante: 006339 CLEUSY DE FATIMA NASCIMENTO																
Local: 000060 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL																
Item: 004	100,00	13,40	1.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	1.340,00
Produto: 2643 CAFÉ EM PO EXTRA FORTE 500 GRAMAS, EMBALADO A VÁCUO																
CAFÉ EM PÓ TORRADO, MOÍDO, PURO, EXTRA FORTE, DE QUALIDADE GLOBAL DA BEBIDA IGUAL OU SUPERIOR A 6.0. PACOTES INDIVIDUAIS CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.																
Solicitante: 006339 CLEUSY DE FATIMA NASCIMENTO																
Local: 000060 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL																
Item: 005	100,00	2,90	290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	290,00
Produto: 2649 CHÁ MATE TOSTADO AROMA NATURAL, 40 GRAMAS, COM 25 SAQUINHOS																
TOSTADO PARA INFUSÃO. EMBALAGEM: CAIXA COM PROTEÇÃO PLÁSTICA DE 40 GRAMAS, CONTENDO 25 SAQUINHOS INDIVIDUAIS. PACOTES INDIVIDUAIS CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.																
Solicitante: 006339 CLEUSY DE FATIMA NASCIMENTO																
Local: 000060 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL																
Item: 006	100,00	2,90	290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	290,00
Produto: 12032 EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO - 340 GRAMAS																
COMPOSTO POR TOMATE, AÇÚCAR E SAL. PACOTES INDIVIDUAIS CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.																
Solicitante: 006339 CLEUSY DE FATIMA NASCIMENTO																
Local: 000060 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL																
Item: 007	100,00	6,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	600,00
Produto: 2668 FARINHA DE MILHO BRANCA COM 1KG																
COM FLOCOS INTEGROS. SEM A PRESENÇA DE CORPOS ESTRANHOS, SUJIDADES E FUNGOS. PACOTES INDIVIDUAIS CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.																



Município de Inácio Martins - 2023

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo			Anulação			Transferido Ata			Requisição de com pra			Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 006339 CLEUSY DE FATIMA NASCIMENTO																
			Local: 000060 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL													
Item: 008	100,00	17,40	100,00	1.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	1.740,00
Produto: 12034 FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BRANCA TIPO 1 - 05 KG																
PRODUTO DEVE TER COLORAÇÃO BRANCA, COM GRÂNULOS FINOS E SOLTOS. COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9). PRODUTO SEM A PRESENÇA DE CORPOS ESTRANHOS, SUJIDADES E FUNGOS. PACOTES INDIVIDUAIS CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.																
Solicitante: 006339 CLEUSY DE FATIMA NASCIMENTO																
Local: 000060 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL																
Item: 009	100,00	5,80	100,00	580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	580,00
Produto: 2671 FEIJAO PRETO TIPO 1 - 01 KG																
DESCRIÇÃO: PRODUTO LIVRE DE CORPOS ESTRANHOS (PEDRAS, TERRA, FOLHAS, ETC). PACOTES INDIVIDUAIS CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.																
Solicitante: 006339 CLEUSY DE FATIMA NASCIMENTO																
Local: 000060 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL																
Item: 010	100,00	4,00	100,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	400,00
Produto: 2678 FUBA AMARELO / BRANCO 01 KG																
FARINHA DE MILHO FINA AMARELO OU BRANCO. DESCRIÇÃO: ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PACOTES INDIVIDUAIS CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.																
Solicitante: 006339 CLEUSY DE FATIMA NASCIMENTO																
Local: 000060 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL																
Item: 011	100,00	4,30	100,00	430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	430,00
Produto: 16485 MACARRÃO ESPAGUETE N 08 500 GRAMAS																
DE SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM OVOS. PACOTES INDIVIDUAIS CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.																
Solicitante: 006339 CLEUSY DE FATIMA NASCIMENTO																
Local: 000060 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL																
Item: 012	100,00	7,50	100,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	750,00
Produto: 2745 OLEO DE SOJA 900 ML																
PRODUTO ALIMENTÍCIO NÃO TRANSGÊNICO. COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE SOJA E ANTIOXIDANTES. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO CLARA (AMARELADA). PACOTES INDIVIDUAIS CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.																
Solicitante: 006339 CLEUSY DE FATIMA NASCIMENTO																
Local: 000060 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL																
Item: 013	100,00	1,50	100,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	150,00
Produto: 2770 SAL REFINADO IODADO 1KG																
PACOTES INDIVIDUAIS CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.																
Solicitante: 006339 CLEUSY DE FATIMA NASCIMENTO																
Local: 000060 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL																
Total	1.300,00		11.029,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	11.029,00
Total geral	1.300,00		11.029,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	11.029,00



Município de Inácio Martins - 2023

Saldo do contrato

Contrato		Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de com pra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total

Critério de seleção:

- Licitação
- Entidade: 88
- Exercício: 2023
- Número: 29
- Modalidade: Pregão
- Imprimir a descrição completa dos itens
- Imprimir somente itens com saldo
- Imprimir contratos em páginas separadas
- Imprimir valor unitário atual

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023

INÍCIO: 17/05/2023 - VALIDADE: 16/05/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 684/2013, DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

RAZÃO SOCIAL: OSMAIR RODRIGUES - EPP

CNPJ nº 03.517.560/0001-06

Endereço Completo: Rua Pacífico Borges nº 242, Bairro Rio Bonito de Irati/PR- CEP: 84.503-449.

REPRESENTANTE LEGAL: OSMAIR RODRIGUES

Residente e Domiciliado(a): Rua Pacífico Borges nº 226 casa, Bairro Rio Bonito de Irati/PR- CEP: 84.503-449.

CPF nº 500.547.679-20.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PREÇO REGISTRADO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1.1 Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços o Registro de preços para aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita em conformidade com a Lei Municipal nº 684/2013, destinadas a secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

1.2 A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R\$ 11.029,00 (Onze Mil e Vinte e Nove Reais), ressalvando-se o direito de o Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificados abaixo:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apre	Quant	Preço Unit	Preço Total
Lote 001	AÇUCAR REFINADO ESPECIAL 05 KG PACOTES INDIVIDUAIS CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	ALTO ALEGRE	PCT	100	16,70	1.670,00
Lote 001	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 - 05 KG PACOTES INDIVIDUAIS CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	SITIO CERCADO	PCT	100	19,19	1.919,00
Lote 001	BISCOITO DOCE SABOR LEITE 800 GRAMAS PACOTES INDIVIDUAIS CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	NINFA	PCT	100	8,70	870,00
Lote 001	CAFÉ EM PO EXTRA FORTE 500 GRAMAS, EMBALADO A VÁCUO CAFÉ EM PÓ TORRADO, MOÍDO, PURO, EXTRA FORTE, DE QUALIDADE GLOBAL DA BEBIDA IGUALDE OU SUPERIOR A 6.0. PACOTES INDIVIDUAIS CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PADRÃO MINAS	PCT	100	13,40	1.340,00
Lote 001	CHÁ MATE TOSTADO AROMA NATURAL, 40 GRAMAS, COM 25 SAQUINHOS TOSTADO PARA INFUSÃO. EMBALAGEM: CAIXA COM PROTEÇÃO PLÁSTICA DE 40 GRAMAS,	CAPIMAR	CX	100	2,90	290,00



	CONTENDO 25 SAQUINHOS INDIVIDUAIS. PACOTES INDIVIDUAIS CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
Lote 001	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO - 340 GRAMAS COMPOSTO POR TOMATE, AÇÚCAR E SAL. PACOTES INDIVIDUAIS CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	BONARE	UN	100	2,90	290,00
Lote 001	FARINHA DE MILHO BRANCA COM 1KG COM FLOCOS INTEGROS, SEM A PRESENÇA DE KY CORPOS ESTRANHOS, SUJIDADES E FUNGOS. PACOTES INDIVIDUAIS CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FARINHA	PCT	100	6,00	600,00
Lote 001	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BRANCA TIPO 1 - 05 KG PRODUTO DEVE TER BOM COLORAÇÃO BRANCA, COM GRÂNULOS FINOS E SOLTOS. COMPOSIÇÃO BÁSICA: PRATO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO (VITAMINA B9). PRODUTO SEM A PRESENÇA DE CORPOS ESTRANHOS, SUJIDADES E FUNGOS. PACOTES INDIVIDUAIS CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.		PCT	100	17,40	1.740,00
Lote 001	FEIJAO PRETO TIPO 1 - 01 KG DESCRIÇÃO: PRODUTO LIVRE DE CORPOS ESTRANHOS (PEDRAS, TERRA, FOLHAS, ETC). PACOTES INDIVIDUAIS CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	MAIS BRASIL	PCT	100	5,80	580,00
Lote 001	FUBA AMARELO / BRANCO 01 KG FARINHA DE MILHO FINA AMARELO OU BRANCO. DESCRIÇÃO: ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PACOTES INDIVIDUAIS CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	SINHÁ	PCT	100	4,00	400,00
Lote 001	MACARRÃO ESPAGUETE N 08 500 GRAMAS DE SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM OVOS. PACOTES INDIVIDUAIS CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	JOIA	PCT	100	4,30	430,00
Lote 001	OLEO DE SOJA 900 ML PRODUTO ALIMENTÍCIO NÃO TRANSGÊNICO. COMPOSIÇÃO: COAMO ÓLEO DE SOJA E ANTIOXIDANTES. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO CLARA (AMARELADA). PACOTES INDIVIDUAIS CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.		UN	100	7,50	750,00
Lote 001	SAL REFINADO IODADO 1KG PACOTES INDIVIDUAIS CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	GARÇA	PCT	100	1,50	150,00
TOTAL						11.029,00

1.3 As despesas com o fornecimento do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos advindos das dotações orçamentárias. Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da Despesa	Conta da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Grupo da Fonte
2023	4540	09.003.08.244.0801.1082	000	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	4760	09.003.08.244.0801.2084	000	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2023	4870	09.003.08.244.0801.2085	000	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA E RETIRADA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.1 A Ata de Registro de Preços terá prazo de Execução e Vigência de 12 (doze) meses, do dia 17/05/2023 ao dia 16/05/2024,



NÃO PODENDO SER RENOVADA.

2.2 OS PRODUTOS, QUANDO SOLICITADOS, DEVERÃO SER ENTREGUES NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO DE COMPRA, NO LOCAL INDICADO NA MESMA, RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM O OFERTADO NAS PROPOSTAS, DAS 08H00MIN ÀS 12H00MIN E DAS 13H00MIN ÀS 17H00MIN, DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA.

2.2.1 OS PRODUTOS, NO ATO DA ENTREGA NA SECRETARIA SOLICITANTE, DEVERÃO ESTAR COM NO MÍNIMO UM TERÇO DA DATA DE VALIDADE.

2.3 No Sistema de Registro de Preços, são inclusos todos os itens que podem vir a serem necessários para o prazo de 12 (doze) meses, sendo que o quantitativo indicado no Edital é meramente estimado, haja vista que a Secretaria Solicitante não é obrigada a adquiri-lo pelo todo.

2.4 Os lotes (itens) serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, nas quantidades correspondentes a cada Requisição de Compra, que serão emitidas pelo Departamento de Compras e rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas.

2.5 Por se tratar de mera estimativa de gastos, o valor apresentado não se constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para o município de Inácio Martins/PR, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do município, sem que isso justifique qualquer indenização ao contratado.

2.6 O objeto contratado deve ser de boa qualidade e de conformidade com as especificações previstas no Edital e com as normas legais aplicadas pela legislação, reservando ao município o direito de não aceitar o mesmo se estiver fora das especificações ou de má qualidade.

2.7 A empresa vencedora compromete-se com a garantia do produto dentro das condições determinadas pela legislação aplicável a cada produto, cabendo o direito ao Município de solicitar, a qualquer momento, análise do produto entregue, com direito a aplicação de sanções e multas cabíveis conforme determinação do Edital.

2.8 Constatado que o item recebido não atende as especificações estipuladas no Edital, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá Ofício ao Departamento de Compras, o qual posteriormente notificará a empresa vencedora, para que sane as irregularidades no prazo máximo de 01 (uma) hora.

2.8.1 Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas à contratada devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao Edital.

2.9 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do serviço recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através de Memorando Interno a fim de que se proceda a abertura de Processo Administrativo contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, para aplicação das multas e sanções administrativas previstas no Edital.

2.10 Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa da Secretaria Solicitante, nos casos previstos em Lei, especialmente quando:

2.10.1 Houver alteração de quantidades, obedecidos aos limites fixados na Ata de Registro de Preços, por atos do contratante;

2.10.2 Por atos do contratante que interfiram no prazo de fornecimento;

2.10.3 Atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo contratante;

2.10.4 Por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do



objeto contratado.

2.11 Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão da Ata de Registro de Preços, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação a Ata de Registro de Preços.

2.12 Ficando a contratada temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o contratante tome providências cabíveis.

2.13 Enquanto perdurar o impedimento, o contratante se reserva o direito de cancelar a Ata de Registro de Preços e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas às condições desta licitação, não cabendo direito à contratada de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

2.14 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela execução do objeto, salvo se houver exigência a ser cumprida pelo ato adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

2.15 Os itens/lotos entregues serão recebidos provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

2.15.1 O atendimento das especificações contidas nas características técnicas, exigidas e apresentadas pela contratada;

2.15.2 A consistência e a exatidão da Nota fiscal/Fatura, apresentada em duas vias.

2.16 Os lotes (itens) só serão recebidos definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas características técnicas.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao fornecimento do objeto licitado.

3.2 Os pagamentos estarão condicionados à apresentação, juntamente com a Nota Fiscal, das seguintes certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos Junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, vigente;
- b) Certidão Negativa de Débitos Municipais, vigente;
- c) Certidão Negativa de Débitos e de Dívida Ativa Estadual, vigente;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, vigente;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, vigente.

3.3 As Notas Fiscais serão emitidas para os CNPJs nº 05.666.759/0001-21 - Fundo Municipal de Assistência Social ou 17.990.887/0001-05 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, conforme solicitado na Requisição de Compra, contendo ainda o seguinte descritivo no corpo da Nota Fiscal: Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 029/2023, Ata de Registro de Preços nº 048/2023.

3.4 As Notas Fiscais de fornecimento deverão ser emitidas pelo mesmo estabelecimento que venceu a licitação. A apresentação de Nota Fiscal de estabelecimento divergente deste acarretará na devolução da Nota Fiscal para cancelamento, desobrigando este Município do pagamento de eventuais multas, juros ou correções.

3.5 Não serão aceitas Carta de Correção para corrigir Nota Fiscal com informações errôneas, mesmo que a Nota Fiscal tenha sido emitida a mais de 24 (vinte e quatro) horas e não seja possível o seu cancelamento, a empresa deverá providenciar nova Nota Fiscal com as informações corretas. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser enviada (Danfe e Xml) via e-mail ao Departamento



de Compras (compras.inaciomartins@hotmail.com) no mesmo dia de sua emissão.

3.6 Eventuais correções monetárias em decorrência de atrasos de pagamentos, não poderão ser realizadas por discricionariamente administrativa pelo Município, devendo a empresa fornecedora pleitear a correção por via judicial.

4 CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 A revisão do preço original da Ata de Registro de Preços dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessidades justificadas, dos pronunciamentos dos departamentos técnicos e jurídicos e da aprovação da autoridade competente.

4.2 Caso no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços, haja supressão ou aumento de preços, será permitido o reequilíbrio econômico financeiro, conforme previsão legal.

4.3 Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o lote solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada lote. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.

4.3.1 Pedidos de reequilíbrio que não estejam em conformidade ao subitem anterior não serão admitidos, sendo sumário seu indeferimento.

4.3.2 Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.

4.4 Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 18.3. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o “Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro”, vigorando a partir desta data o novo preço.

4.4.1 Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos lotes solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Inácio Martins/PR a possibilidade de analisar os demais classificados no lote ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.

4.5 Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor “antigo”.

4.6 O proponente vencedor deverá repassar “obrigatoriamente”, sujeito as multas e sanções administrativas”, o valor



atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem “redução de preço”.

5 CLÁUSULA QUINTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, a critério da Administração.

5.2 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o “Município” por prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade.

5.3 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do serviço contratado.

5.4 Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.

5.5 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços.

5.6 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerada cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

5.7 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

5.8 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

5.9 As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.

5.10 Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.

5.11 A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.

5.12 No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, esta deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

5.13 A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o “Município”, pelo prazo de até 02 (dois) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao “Município”:

- a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
- b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;
- c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.

5.14 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente



obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao “Município”.

5.15 As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o “Município” e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.

5.16 As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o “Município” e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

6 CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Constituem motivos de Cancelamento da Ata de Registro de Preços, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

- a) O descumprimento total e parcial pela contratada, de quaisquer das obrigações/responsabilidades contratuais;
- b) A transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços sem prévio consentimento do “Município”;
- c) A decretação de falência ou insolvência civil da contratada;
- d) A dissolução da sociedade;
- e) O atraso injustificado nos fornecimentos;
- f) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Ata de Registro de Preços;
- g) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada ao Município de Inácio Martins/PR exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata de Registro de Preços e
- h) Outras causas relacionadas ao Edital que indiquem conduta desabonadora da contratada.

6.2 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

- a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar a Ata de Registro de Preços decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa ao cancelamento administrativo da Ata de Registro de Preços decorrente por um dos motivos constantes no Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do Edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

6.3 A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito ao Município Municipal de Inácio Martins, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

6.4 A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

6.5 O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

6.6 O conhecimento posterior de qualquer fato ou de circunstância superveniente que desabone ou que afete a idoneidade ou capacidade técnica ou financeira da empresa, implicará necessariamente no cancelamento da Ata de Registro de Preços.



6.7 Verificada o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão automaticamente todas as atividades da contratada relativas aos serviços prestados. Estes, no estado em que se encontrarem, serão entregues ao Município de Inácio Martins, que os executará, por si mesma ou por terceiros, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

6.8 Os casos de cancelamento da Ata de Registro de Preços serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa da contratada.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

7.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.

7.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “Prática Corrupta”: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;
- b) “Prática Fraudulenta”: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;
- c) “Prática Colusiva”: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “Prática Coercitiva”: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;
- e) “Prática Obstrutiva”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

7.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.

7.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

8 CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.

8.2 Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.

8.3 Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.



8.4 Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.

8.5 Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.

8.6 Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.

8.7 Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

9 CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado.

9.2 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, cujas reclamações se obriga a atender.

9.3 Atender as solicitações do contratante no período de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00 às 17h00min.

9.4 Corrigir os produtos não aceitos pelo contratante no prazo de 01 (uma) hora, contados a partir do recebimento da Notificação.

9.5 Informar a contratante a mudança de endereço sede da contratada (se houver) e do representante legal, sob pena das comunicações serem consideradas como recebidas, mesmo se não mais estiverem no local informado nos seus documentos habilitatórios.

9.6 Efetuar a entrega dos produtos diretamente na Secretaria Solicitante, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendendo entre 08h00min às 12h00min e das 13h00 às 17h00min.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata Registro de Preços será gerida na sua forma total, legalmente, qualitativamente e quantitativamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, através da titular da Pasta, a Sra. Cleusy de Fátima Nascimento ou por outro representante da contratante, devidamente designado para este fim, permitida a assistência de terceiros.

10.2 A fiscalização da Ata Registro de Preços caberá à Secretaria requisitante de cada pedido, a qual, o(a) seu(ua) Secretário(a) ou outra pessoa por ele designado, caberá o recebimento definitivo da aquisição.

10.3 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os lotes objeto da Ata de Registro de Preços.

10.4 Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:

10.4.1 Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;

10.4.2 Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;

10.4.3 Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.

10.4.3.1 O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

10.4.4 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.

10.4.5 Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente,



notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

11.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento de Compras do Município de Inácio Martins/PR.

11.3 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

12.2 Reserva-se a Pregoeira ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

12.3 A Pregoeira poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.

12.4 É facultado ao Município de Inácio Martins/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

12.5 As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6 A participação da proponente na licitação implica no conhecimento e aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo permitidas ressalvas aos termos do Edital e seus Anexos após a disputa e julgamento da Licitação.

12.7 A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado.

12.8 A contratada não poderá ceder a presente Ata de Registro de Preços, e nem subcontratar, nenhuma pessoa física ou jurídica, para execução da Ata.

12.9 Ao firmar este instrumento, declara a contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como os demais documentos vinculados a Ata de Registro de Preços.

12.10 Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.

12.11 As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do Edital, perante o Foro da Comarca de Irati, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR
Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro, CEP: 85.155-000
Telefone: (42) 3667-8000 / licitacoes.inaciomartins@gmail.com

E por estarem, assim, justos e combinados, firmam o presente Documento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas disposições da legislação vigente.

Inácio Martins/PR, 17 de Maio de 2023.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR

Contratante

OSMAIR RODRIGUES

Representante Legal

OSMAIR RODRIGUES - EPP

Contratada